



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5406/13

**REVOGA O ARTIGO SEGUNDO DA LEI N.
4.671/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Lei n. 4.671/2008, que autorizou a doação de terreno à JM3 Indústria e Comércio de Peças e Componentes Ltda.

Art. 2º. O CNPJ constante no art. 1º da Lei n. 5035/2011, fica retificado de 08.346.002/0001-49 para 10.572.802/0001-20.

Art. 3º. O art. 2º da Lei n. 5035/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A empresa **TECMAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA**, fica autorizada a dar em garantia o imóvel descrito no art. 1º da Lei n. 4671/2008, de 31/08/2008.”*

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE